



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá

Dourados-MS, CEP 79823-501

- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo de Recebimento Provisório - SEI

Processo nº 23529.000229/2025-57

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	
Período da Vigência:	
Objeto:	Contratação de empresa especializada em solução de gerenciamento por sistema eletrônico de frota de veículos, abastecimento de veículos e geradores, manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos e instalação de peças, acessórios e combustíveis, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	
Contratante:	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Contratada:	
Data da Entrega:	
Data do Recebimento:	
Prazo Originalmente Estipulado:	12 meses

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Considerando o Item 8 do Termo de Referência (SEI Nº [47190034](#)):

[...]

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por representantes da unidade CONTRATANTE, que designará equipe para fiscalizar as contratações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 161, a 167 do RLCE, de 28/04/2022;

Para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços será designado um servidor do quadro efetivo, a critério da administração do HU-UFGD/Ebserh, investido(a) de plenos poderes para:

Recusar serviços em desacordo com o previsto neste documento;

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado com a técnica adequada.

A Fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 183 e 184 do RLCE, de 28/04/2022;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o arts. 156 e 157 do RLCE, de 28/04/2022.

A equipe de fiscalização contratual e a empresa a ser CONTRATADA utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

2.2. Tendo em vista a designação da Equipe de Fiscalização do Contrato nº XX/202X pertinente à **Portaria -SEI nº XX/202X, de XX de XXXXX de 2025X.** (SEI Nº XXXXX);

2.3. **considerando** as prerrogativas pertinentes à fiscalização técnica, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado e demais questões que porventura estejam no âmbito da fiscalização supracitada, informamos, a seguir:

3. ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

3.1. Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº XXXXXX

4. CHECKLIST - CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA AFERIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1	A Contratada se responsabiliza pela gestão, execução e entrega do objeto, sendo da CONTRATADA cobrada toda e qualquer irregularidade verificada, ainda que a irregularidade se dê na sua rede credenciada?			
2	A Contratada organiza, mantém e administra redes de postos lojas e oficinas conveniadas, que aceitem como forma de pagamento os cartões magnéticos contratados, na quantidade necessária para melhorar o atendimento, observando os quantitativos mínimos de credenciados expressos neste Termo de Referência?			

3	A Contratada apresenta ao CONTRATANTE sempre que solicitado a relação atualizada de estabelecimentos credenciados?			
4	A Contratada mantém, nos estabelecimentos filiados à sua rede, identificação de sua adesão ao sistema, em local de fácil visualização?			
5	A Contratada comunica ao CONTRATANTE toda exclusão, devidamente justificada, de posto de abastecimento credenciado, no prazo máximo de 01 (um) dia, garantindo que sejam cumpridos os quantitativos deste Termo de Referência?			
6	A Contratada efetua, sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios?			
7	A Contratada toma providências imediatas para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos conveniados?			
8	A Contratada fornece, sem ônus para a CONTRATANTE, os cartões magnéticos na quantidade prevista no Termo de Referência?			
9	A Contratada indicou preposto, informando telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico para contato com a CONTRATADA, comunicando qualquer alteração que venha ocorrer nesses dados?			
10	A Contratada mantém atualizada a relação das empresas com as quais mantenha convênio?			
11	A Contratada emite relatórios mensais, que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato?			
12	A Contratada fornece login e senha de acesso, que permita consultar as informações e emitir relatórios acerca do serviço prestado?			
13	A Contratada disponibiliza acesso ao sistema para o CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dias) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e, durante a execução do Contrato, quando necessário o cadastro de novos servidores?			
14	A Contratada fornece cartões magnéticos com chip, personalizados e sem custo adicional, acompanhado da respectiva senha de utilização. Caso ocorra acréscimo na frota da contratante, o fornecimento dos novos cartões também será gratuito?			
15	A Contratada substitui os cartões defeituosos ou danificados, sem custo para a contratante, sempre que for solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos?			
16	A Contratada disponibiliza sistema para a consulta de créditos nos cartões?			
17	A Contratada permite que a contratante (Fiscal Técnico) realize a recarga de créditos nos cartões, sempre que solicitada pelo usuário, obedecidos, em qualquer hipótese, os limites orçamentários?			
18	A Contratada provém canal de atendimento 24 horas para prestar esclarecimentos, atender possíveis reclamações e providenciar o atendimento das solicitações formuladas?			
19	A Contratada exige que as unidades conveniadas forneçam ao condutor do veículo uma via do comprovante da operação, no ato da realização do serviço?			
20	A Contratada lança no sistema de gestão dos cartões, o valor do abastecimento, litragem e quilometragem do veículo após cada fornecimento?			
21	A Contratada bloqueia os cartões sempre que solicitado pelo contratante?			
22	A Contratada realiza todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome?			
23	A Contratada não veicula publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE?			
24	A Contratada permite o acesso através da WEB (internet), por meio de senha, administrada pela Contratante?			
25	A Contratada cria processo de consolidação de dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatório, tais como: relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, desvios de quilometragem, de consumo, de preços praticados nos postos credenciados, discriminados por veículos da frota oficial, relatório de análise de consumo médio e das despesas da frota e ainda parametrização de cartões?			
26	A Contratada se responsabiliza pelos direitos gerados a favor dos postos credenciados, oriundos da execução do contrato, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta?			
27	As obrigações geradas pela execução do contrato, em desfavor da rede credenciada, serão exigidas da CONTRATADA, imputando-se à mesma as responsabilidades e as penalidades pelas obrigações não cumpridas?			
28	A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Ebserh, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos?			
29	A Contratada executa os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta?			
30	A Contratada repara, corrige, remove ou substitui, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados?			
31	A Contratada entrega quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos ? prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;			

	Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;			
32	A Contratada comunica ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços?			
33	A Contratada presta todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento?			
34	A Contratada não permite a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre?			
35	A Contratada mantém durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?			
36	A Contratada guarda sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato?			
37	A Contratada cumpre todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto?			
38	A Contratada efetua a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento?			
39	A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes?			
40	A Contratada realiza treinamento técnico para manuseio correto dos sistemas para os colaboradores usuários, após agendamento com a chefia da Unidade de Serviços Gerais?			
41	A Contratada indica preposto para representá-la durante a execução do contrato?			
42	A Contratada cumpre todas as normas citadas no Termo de Referência e outras que vierem a substituí-las?			
43	A Contratada presta todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante?			
44	A Contratada cumpre, no que for cabível, as disposições do item 19 do Termo de Referência, que trata dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental?			
45	A Contratada arca com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 171 do RLCE 2.0?			
46	A Contratada repara quaisquer danos diretamente causados à contratante, independentemente de culpa ou de dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante?			

5. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

5.1. De acordo com o Termo de Referência (SEI Nº [47190034](#)) item 9 Instrumento de Medição e Resultados - IMR, os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio dos indicadores: Porcentagem de abastecimentos bem-sucedidos em relação ao total de abastecimentos pretendidos (item 01); Porcentagem de manutenção bem-sucedida em relação ao total de manutenção pretendida (item 02)

Indicador nº 1 - Porcentagem de abastecimentos bem-sucedidos em relação ao total de abastecimentos pretendidos (ITEM 01)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o abastecimento dos veículos, por meio da disponibilidade do sistema e das instalações dos estabelecimentos credenciados quando no abastecimento.
Meta a cumprir	95% ou mais de abastecimentos efetivamente realizados em comparação com o total de abastecimentos pretendidos pela CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Abastecimentos realizados com êxito
Forma de acompanhamento	Sistema informatizado
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	IMR ≥ 95%: 100% do valor da nota fiscal 95% ≤ IMR < 90%: 95 % do valor da nota fiscal IMR < 90%: 90 % do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência
Início da vigência	O IMR abaixo de 90% requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Faixas de ajuste no pagamento	As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais incidentes justificados pela empresa CONTRATADA e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.

	O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa CONTRATADA e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa
Indicador nº 2 - Porcentagem de manutenção bem-sucedida em relação ao total de manutenção pretendida (ITEM 02)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a manutenção dos veículos, por meio da disponibilidade do sistema e das instalações dos estabelecimentos credenciados (oficinas)
Meta a cumprir	95% ou mais de manutenções efetivamente realizadas em comparação com o total de manutenções pretendidas pela CONTRATANTE
Instrumento de medição	Manutenções realizadas com êxito
Forma de acompanhamento	Sistema informatizado
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Percentual de manutenção fracassados em relação ao total de manutenção pretendida. MS = quantidade de manutenções bem sucedidas. MF = quantidade de manutenções fracassadas IMR = MS/(MS+MF)
Início da vigência	Início da prestação do serviço contratado
Faixas de ajuste no pagamento	IMR ≥ 95%: 100% do valor da nota fiscal 95% ≤ IMR < 90%: 95 % do valor da nota fiscal IMR < 90%: 90 % do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência
Sanções	O IMR abaixo de 90% requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais incidentes justificados pela empresa CONTRATADA e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

5.2. **OBSERVAÇÕES:**

- O relatório de avaliação deve ser claro e objetivo, apresentando os pontos considerados e incluindo a documentação correspondente. Caso a meta não seja cumprida, o relatório de avaliação será enviado à CONTRATADA com prazo aberto para manifestação.
- As eventuais justificativas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formaliza o fator de qualidade ajustando o valor da medição ao IMR obtido. Com isso se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal de seus serviços.
- A aplicação dos descontos referidos neste IMR não excluirá eventual aplicação das sanções previstas no contrato.

5.3. Não haverá a incidência de bônus ou pagamentos adicionais para os casos em que a contratada superar as metas previstas.

5.4. A superação de uma das metas não poderá ser utilizada para compensar o não atendimento de outras metas no mesmo período, bem como o não atendimento da mesma meta em outro período.

5.5. O ajustamento do pagamento de acordo com a pontuação obtida no IMR, não impede a contratante aplicar as sanções previstas no Edital e seus respectivos anexos.

5.6. **A Contratada atingiu a pontuação de xxx% (xxx por cento), implicando o pagamento do valor total previsto, pois não houveram eventos que implicassem em ajustes no pagamento ou (implicando em glosa pois houveram os eventos:**

OCORRÊNCIAS DURANTE O PERÍODO REFERÊNCIA: () SIM () NÃO		
DATA	DESCRIÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS
--	--	--

6. **OBSERVAÇÕES**

6.1. O valor de **R\$ XXXX** corresponde a soma total de serviços prestados pela empresa XXXXXX, conforme consta no Relatório de abastecimento () e Relatório de manutenção (). Esta Fiscalização Técnica aprova a assistência prestada pela empresa.

7. **CONCLUSÃO**

7.1. Concluindo-se, com isso, que todos os serviços necessários para a execução do objeto contratado foram executados de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes e demais documentos contratuais, razão pela qual se lavra o presente termo de recebimento provisório, com que se dá plena quitação dos serviços contratados para a competência de entrega supracitada.

7.2. Por este instrumento, em caráter provisório, atestamos que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contrato referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais.

7.3. **Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória, CONCLUIU pela regularidade da fiscalização, tendo em vista que empresa, no que toca ao cumprimento de suas obrigações com relação ao objeto do contrato e de acordo com o Termo de referência, Edital e seus anexos, o que o faço na forma do Regulamento de Licitações e Contrato da EBSERH e do art. 49 da IN 05/2017 da SLTI/MPOG. OUC CONSIDERAR GLOSA IMR**

7.4. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços e/ou bens ocorrerá em até ____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do [Contrato / Termo de Referência / Projeto Básico] do Contrato acima identificado. (art. 168, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh)

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Josiclari Mota, Chefe de Unidade**, em 16/06/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50534278** e o código CRC **CBBBA3FD**.

Referência: Processo nº 23529.000229/2025-57

SEI nº 50534278

Criado por [josiclari.mota](#), versão 1 por [josiclari.mota](#) em 16/06/2025 15:38:36.